



Câmara dos Deputados

REQ 10.043/2014

Autor: Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 443-A, de 2009, do Sr. Bonifácio de Andrada, estabelecendo que "o subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa inteiros e vinte

Data da Apresentação: 23/04/2014

Ementa: Solicita prorrogação do prazo da Comissão.

Forma de apreciação: Requerimento

Texto
Despacho: .
Defiro "ad referendum" do Plenário. Publique-se

Regime de tramitação: Ordinária

Em 23/04/2014